



Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.^a

(Orçamento do Estado para 2019)

PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO

Objectivos: O artigo 49.º da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2019 estabelece que “As pensões de invalidez e as pensões de aposentação e de reforma atribuídas pela CGA, I.P., com fundamento em incapacidade, independentemente da data da inscrição do subscritor, ficam sujeitas ao regime que sucessivamente vigorar para as pensões de invalidez do sistema previdencial do regime geral de segurança social em matéria de factor de sustentabilidade.”

A introdução do “factor de sustentabilidade” no cálculo das pensões, em 2007, possibilitou a redução do valor daquelas, em função da esperança média de vida. O Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de Dezembro, modificou a fórmula de cálculo do factor de sustentabilidade, fazendo com que, em 2018, este factor chegue a determinar uma redução de 14,5% no cálculo das pensões.

Ora, o regime constante do artigo 49.º é injusto porque se aplicará a um universo de subscritores particularmente fragilizados pelas suas incapacidades, das quais decorrem, necessariamente, maiores encargos com assistência médica e medicamentosa, actos de enfermagem, deslocações e internamentos, o que aumenta as dificuldades de gestão dos seus orçamentos familiares e dificulta dessa forma o acesso aos referidos cuidados de saúde por verem substancialmente reduzido o seu rendimento mensal. Para além disso, está em causa um grupo de pessoas que, por via dos seus problemas de saúde, decorrentes da actividade profissional, têm à partida uma menor esperança de vida, pelo que não faz sentido que a estes casos seja aplicado um factor que tem por base a esperança média de vida.

Em conclusão, propomos a eliminação do referido artigo da Proposta de Lei.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado abaixo assinado apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.^a:



“Secção V

Proteção social e aposentação ou reforma

Artigo 49.º

[...]

Eliminar.”

Palácio de São Bento, 16 de Novembro de 2018.

O Deputado,

André Silva